



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



EMENDA DO PODER LEGISLATIVO AO PLDO

Nº. da Emenda

73

Tipo da Emenda:

MODIFICATIVA

Autor da Emenda:

Vereador José Clemente da Silva Corrêa

CMU 001061 L00 00/04/2023 12:17

✓

Órgão

Código Descrição

33.02 Fundo Municipal de Turismo

Unidade Orçamentária

Código Descrição

33.02 Fundo Municipal de Turismo

Função	Subfunção	Programa	Ação
23	695	4133 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUMTUR	Manter as atividades administrativas e operacionais da SETUR para melhoria da prestação de serviços ao público.

Descrição do Programa

Manter as atividades administrativas e operacionais da SETUR para melhoria da prestação de serviços ao público.

Descrição da Ação

Fomento às atividades turísticas do Município de Uruguaiana

Detalhamento da Ação

Apoio e suporte financeiro à implementação de programas de incentivo, fomento e divulgação do Município promovendo o desenvolvimento do turismo

Texto Proposto:

Descrição da Ação: Fomento às atividades turísticas do Município de Uruguaiana. Investimento, apoio e promoção a projetos de turismo de apoio, orientação, informação e atenção ao turista. Criação o Calendário Oficial do Turismo. Investir em recursos humanos e de tecnologia para as ações da Secretaria Municipal do Turismo. Promover, apoiar e incentivar cursos de formação e qualificação profissional na área de turismo, incluindo na área de idiomas. Promover, apoiar e incentivar projetos de promoção do turismo ambiental e sustentável e turismo, gastronômico, cultural e religioso. Fortalecer e modernizar a estrutura de apoio, orientação e informação ao turista. Promover o Seminário do Turismo e o Seminário do Carnaval. Disponibilizar recursos humanos e materiais para apoio, orientação e informação, atendimento ao turista. Apoiar e fomentar projetos com universidades para o fortalecimento, desenvolvimento e expansão do turismo. Promover e apoiar projetos de turismo integrado e colaborativo com as áreas de meio ambiente, educação, esporte, lazer, cultura, agricultura e desenvolvimento. Apoiar e investir em projetos de turismo e diversidade cultural. Promover e desenvolver projetos de turismo nas escolas públicas. Disponibilizar informações turísticas nas páginas e redes sociais oficiais da Prefeitura. Apoiar e fomentar a Semana da Cultura Afro-Brasileira, feiras gastronômicas, de hortifrutigranjeros, de doces, artesanato e produtos locais, Feira do Livro, a Califórnia da Canção Nativa, Carnaval e eventos musicais, de dança, teatro como estratégias de fomento ao turismo.

Detalhamento da Ação: Apoio e suporte financeiro à implementação de programas de incentivo, fomento e divulgação do Município promovendo o desenvolvimento do turismo. Investimento, apoio e promoção a projetos de turismo de apoio, orientação, informação e atenção ao turista. Criação o Calendário Oficial do Turismo. Investir em recursos humanos e de tecnologia para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



as ações da Secretaria Municipal do Turismo. Promover, apoiar e incentivar cursos de formação e qualificação profissional na área de turismo, incluindo na área de idiomas. Promover, apoiar e incentivar projetos de promoção do turismo ambiental e sustentável e turismo, gastronômico, cultural e religioso. Fortalecer e modernizar a estrutura de apoio, orientação e informação ao turista. Promover o Seminário do Turismo e o Seminário do Carnaval. Disponibilizar recursos humanos e materiais para apoio, orientação e informação, atendimento ao turista. Apoiar e fomentar projetos com universidades para o fortalecimento, desenvolvimento e expansão do turismo. Promover e apoiar projetos de turismo integrado e colaborativo com as áreas de meio ambiente, educação, esporte, lazer, cultura, agricultura e desenvolvimento. Apoiar e investir em projetos de turismo e diversidade cultural. Promover e desenvolver projetos de turismo nas escolas públicas. Disponibilizar informações turísticas nas páginas e redes sociais oficiais da Prefeitura. Apoiar e fomentar a Semana da Cultura Afro-Brasileira, feiras gastronômicas, agrícolas, de hortifrutigranjeiros, de doces, pintura, artesanato e produtos locais, Feira do Livro, a Califórnia da Canção Nativa, Carnaval e eventos musicais, de dança, teatro como estratégias de fomento ao turismo.

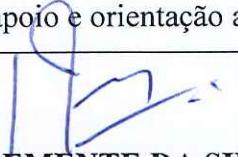
Emendas geradoras de custos e suas respectivas compensações:

Acréscimos à Programação	(R\$ 1,00)
Natureza da Despesa	Acréscimo
	R\$

Cancelamentos Compensatórios	(R\$ 1,00)
Natureza da Despesa	Acréscimo
	R\$

Justificativa:

1. O art. 181, da Lei Orgânica de Uruguaiana, afirma que o “Município instituirá política municipal de turismo e definirá as diretrizes a observar nas ações públicas e privadas, com vista a promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento social e econômico”, destacando a importância do investimento do Poder Público Municipal na promoção do turismo.
2. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) destaca que é fundamental que o Município de Uruguaiana conte com uma política pública municipal alicerçada no turismo ambiental e sustentável, na preservação, valorização, promoção e na divulgação do patrimônio histórico, artístico, cultural e natural, inclusive reconhecendo o potencial turístico de nosso município e a relevância do Carnaval Fora de Época, Califórnia da Canção Nativa e da Feira do Livro.
3. Além disso, o Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) ressalta que é fundamental que haja a garantia do fortalecimento da Secretaria Municipal de Turismo para o desenvolvimento em ações e projetos, inclusive junto às escolas públicas, mobilizando a sociedade uruguayanense em favor da valorização do turismo.
4. O Vereador José Clemente da Silva Corrêa (PDT) destaca que é necessário que o Município promova cursos de formação e qualificação profissional na área de turismo, possibilitando que profissionais contem com formação mínima para o atendimento, apoio e orientação ao turista.


VEREADOR JOSÉ CLEMENTE DA SILVA CORRÊA
Bancada do PDT